



DECRETO Nº 2557/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.061,40 (Onze mil, sessenta e um reais e quarenta centavos) atender despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	
31125 - Recursos MDE/Conv.Merenda Escolar – R\$	
Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	3.436,40
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.02.20.602.0162.2055 – PROGRAMA DE MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	
1000 - Recursos ordinários (livres) Exercício R\$	
Corrente	2.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0513.2065 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
31729 - Convênio FNAS-157/2007-SECJ/CEDCA/FIA R\$	
Excesso de Arrecadação – Exerc.Corrente	5.625,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 11.061,40

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64 e o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício.



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
08.02.20.602.0162.2055 – PROGRAMA DE MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1000 - Recursos ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$		2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$		2.000,00
Fonte 31125 Recursos MDE/Conv.Merenda Escolar – R\$			
Receita 1721359903 Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente			3.436,40
Fonte 31129 Recursos FNAS-Convênio 157/07– R\$			
Receita 2472990505 SECJ/CEDCA/FIA- Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente			5.625,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal